



**CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 94/2022**

**CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Material para central de ambulância.**

- 1. Período para apresentação da proposta: de 05/07/2022 a 11/07/2022**
- 2.** A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o email marcelo.vieira@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

**MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Nome da Empresa:</b>	
<b>E-mail institucional:</b>	
<b>E-mail pessoal:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CNPJ Nº:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 4.1.** O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.
- 4.2.** O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



**TERMO DE REFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA  
CENTRAL DE AMBULANCIA**

**1 – OBJETO**

Aquisição de material necessários para atendimento pré-hospitalar no município de Cajamar: Manta térmica, ambú infantil, ambú adulto, mochila para APH, oxímetro de dedo , Esfigmomanômetro adulto e obeso, Filtro bacteriano/viral de barreira com traquéia, Tala para imobilização.

MODALIDADE

Pregão, Menor Preço

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Aquisição

**2 - JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição dos produtos visa a substituição destes equipamentos que encontram-se em condições precárias. O aumento do número de atendimento à pacientes com COVID19 bem como o apoio aos Bombeiros aceleraram o processo de desgaste destes equipamentos. Também a troca da frota de viaturas da Central de ambulâncias de Cajamar requer equipamentos mais modernos e efetivos.

**3 – ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT
1	UN	<b>Filtro bacteriano/viral de barreira Com Traquéia</b>  ESPECIFICAÇÕES: Umidificador passivo e filtro eletrostático para pacientes adultos e pediátricos <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo transparente para melhor visualização da equipe de saúde;</li><li>• Espaço morto (traqueia corrugada extensível de 35ml);</li></ul>	6



		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possui indicação da posição de uso (lado do paciente);</li> <li>• Leve e ergonômico;</li> </ul> <p>Peso: 31 g; 36 g com a traqueia.</p>	
2	UN	<p><b>MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA</b></p> <p><b>Material:</b> Produzida em polietileno aluminizado Não Deforma A Prova d`água Reflete o calor externo mantendo o calor interno</p> <p><b>Tamanho:</b> Comprimento: 2,10m Largura: 1,40m</p>	200
3	UN	<p><b>AMBÚ REANIMADOR INFANTIL SILICONE COMPLETO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Balão em silicone translúcido autoclavável;</li> <li>- Tamanho INFANTIL: balão com 500ml;</li> <li>- Máscara facial de silicone;</li> <li>- Válvula unidirecional, modelo bico de pato;</li> <li>- Produto autoclavável.</li> </ul>	10
4	UN	<p><b>AMBÚ REANIMADOR ADULTO SILICONE COMPLETO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Balão em silicone translúcido autoclavável ;</li> <li>- Tamanho ADULTO: balão com 1600ml;</li> <li>- Máscara facial de silicone;</li> <li>- Válvula unidirecional, modelo bico de pato;</li> <li>- Produto autoclavável.</li> </ul>	10



5	UN	<p><b>MOCHILA PARA APH</b></p> <p>A mochila foi desenvolvida para auxiliar e facilitar o trabalho dos socorristas. É indicada para transportar materiais e instrumentos utilizados em atendimentos de resgate e salvamento. Possui elásticos para fixação e bolsos com fechamento em zíper em seu interior.</p> <p>Características do produto:</p> <p>Possui 2 ou 3 Abas internas para guarda de insumos ( ataduras , gazes, talas , esparadrapos )</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Material : Nylon impermeável</li> <li>- Mínimo 45 litros</li> <li>- Parte interna: possui cintos elásticos para fixação de materiais em 01 cartela removível, além de cintos e bolsos fixos com fechamento em zíper;</li> <li>- Faixa refletiva</li> <li>- Alça tipo mochila para as costas e outra para as mãos, ambas com proteção.</li> </ul>	10
6	UN	<p><b>OXÍMETRO DE DEDO</b></p> <p>Principais Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Tamanho indiferente</li> </ul>	10



		<p>- Visor em tecnologia LED de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados.</p> <p>- Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca.</p> <p>- Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento.</p>	
7	UN	<p><b>TERMÔMETRO DIGITAL HUMANO INFRAVERMELHO</b></p> <p><b>Características :</b></p> <p>Tamanho indiferente</p> <p>Alerta sonoro</p> <p>Mede a temperatura do corpo, líquidos e objetos</p> <p>Utiliza 2 pilhas "AAA"</p> <p>Teste por Infravermelho</p> <p>Display LCD Retroiluminado</p> <p>Alarme de alerta para alta temperatura</p> <p>Indicação de bateria fraca</p>	10
8	UN	<p><b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO</b></p> <p><b>Características do produto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Braçadeira confeccionada em tecido nylon;</li> <li>- Fechamento: velcro;</li> <li>- Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg;</li> </ul>	10



		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tamanho adulto: braçadeira com circunferência de 18 a 35cm;</li> <li>- Manguito e pera livres de látex (latex free);</li> <li>- Uso hospitalar e doméstico;</li> <li>- Cor: preto;</li> <li>- Acompanha estojo para transporte</li> </ul>	
9	UN	<p><b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO</b></p> <p>Características do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Braçadeira confeccionada em tecido nylon;</li> <li>- Fechamento: velcro;</li> <li>- Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg;</li> <li>- Tamanho adulto: braçadeira com circunferência de 35 a 51 cm;</li> <li>- Manguito e pera livres de látex (latex free);</li> <li>- Uso hospitalar e doméstico;</li> <li>- Cor: preto ou azul ;</li> <li>- Acompanha estojo para transporte</li> </ul>	2
10	UN	<b>TALA PARA IMOBILIZAÇÃO Tam: P</b>	50
10	UN	<b>TALA PARA IMOBILIZAÇÃO Tam: M</b>	100
11	UN	<b>TALA PARA IMOBILIZAÇÃO Tam: G</b>	150
12	UN	<b>TELA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM: GG</b>	100



13	UN	<p><b>LONA DE TRANSFERÊNCIA PARA RESGATE E EMERGÊNCIAS (TRANSFER)</b></p> <p>Características do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Medidas Padrao: 178x72 cm;</li> <li>- Confeccionada com tecido poliéster, com fitas CA;</li> <li>- Cor Padrão: Azul Marinho;</li> <li>- Capacidade de carga: 160 kg com 6 socorristas usando 10 alças, ou 120 kg com 4 socorristas usando 8 alças.</li> </ul>	15
----	----	---	----

Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

- a) dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE".
- b) caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.
- c). Com garantia de no mínimo 6 meses.

#### 4 – Entrega

Aquisição entrega única.

#### 5 – LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Cajamar:

**Av. Tenente Marques, 3.780 – Portais (Polvilho) – CEP 07790-740 - Cajamar/SP**



## **6 – PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Tendo a empresa vencedora 5 dias para a entrega.

## **7 – GARANTIA DO EQUIPAMENTO**

Com garantia de no mínimo 6 meses.

## **8 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

Realizar a entrega nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. Em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, se for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pelo setor de compras e, após, aceite;

Fornecer os materiais em suas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível, o penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

## **9 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**





Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens por servidor designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

Efetuar o pagamento dos materiais fornecidos pela CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação das respectivas notas fiscais com o devido “atesto” ao recebimento dos bens;

Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **10– RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS PREÇOS**

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta da Ficha Orçamentária nº 369/2022

Os parâmetros para aferição dos preços referentes à aquisição pretendida deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 6053/2019, em especial ao § 1º do artigo 2º, publicado na edição nº 027, do Diário Oficial do Município em 12/06/19.

#### **10– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a entrega dos produtos adquiridos.

#### **11– PENALIDADES**

Dispositivo legal: Art.3, I e 7º da Lei n.10.520/02 e artigo 86 da Lei 8666/93.

##### **- Multas:**

- Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.



- Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.
- O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante de mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos produtos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.
- A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
- O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.
- Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.



- As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

**Patrícia Haddad**  
**Secretário Municipal de Saúde**